**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato, {{ nome\_assistido }} constitui seus bastantes procuradores os advogados Prof. Fernando Gonzaga Jayme, OAB 59.978; Prof. Frederico Gomes de Almeida Horta, OAB 96.936; Prof. Giordano Bruno Soares Roberto, OAB 80.988; Prof.ª Natália Cristina Chaves, OAB 85.766; Prof.ª Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau, OAB 54.489-B; Prof.ª Renata Cristina Vieira Maia, OAB 62.840; Prof. Júlio César Faria Zini, OAB 97.414; e {{ nome\_orientador }}, {{ num\_oab\_orientador }}, brasileiros, advogados, todos residentes e domiciliados nesta capital, e o(a) estagiário(a) acadêmico(a): {{ nome\_estagiario }}, {{ num\_oab\_estagiario }} aos quais concede os poderes gerais para o foro, no que tange à ação: {{ tipo\_acao }}, bem como para, agindo em comum ou em separado, transigir, desistir, firmar compromissos, prestar declarações, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, receber ou dar quitação, representar o(a) outorgante em audiência, fazer declaração e prestar compromisso de inventariante.

O(a) outorgante declara estar ciente de que os poderes conferidos aos advogados nesta procuração são válidos apenas enquanto esses procuradores estiverem vinculados à Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Souza - UFMG.

Declara ainda, estar ciente de que o desligamento dos advogados independe do envio de comunicação ao(à) outorgante, que permanecerá sendo representado pelos demais procuradores constantes neste instrumento.

Além disso, o(a) outorgante reconhece o dever de comunicar, por escrito e mediante recibo, qualquer alteração de seu endereço, sob pena de, assim não fazendo, isentar os procuradores deste Divisão de Assistência Judiciária de qualquer responsabilidade acerca de dano emergente da mudança de domicílio não informada nos autos do processo.

{{ cidade }}, {{ data }}.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

{{ nome\_assistido}}

CPF: {{ num\_cpf}}

RG: {{ num\_rg}}